



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a instauração de sindicância e estabelece outras providências”

DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 61, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o memorando interno do Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no qual revela a suposta existência de: a) defeitos estruturais na obra b) serviços não executados ou tecnicamente mal executados c) irregularidades nos pagamentos feitos de forma indevida às empresas contratadas por meio dos procedimentos licitatórios nºs, 114/13 e 022/14, modalidade concorrência nº 001/2013 e nº 002/14, respectivamente;

Considerando que tais faltas implicam em tese violação à legislação, ao contrato administrativo e podem, ainda, constituir lesão ao erário;

Considerando o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora conhecidos;

II - RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a sindicância destinada a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades nas obras objetos dos procedimentos licitatórios nºs 114/13 e 022/14, nos quais sagraram-se vencedoras as empresas, STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Oliveira, Minas Gerais e CONSTRUTORA MOMPRERA LTDA – EPP, com sede na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, respectivamente, devendo, ainda, ser objeto de apuração de eventuais irregularidades nas medições, nos pagamentos a elas efetuados, dentre outras possíveis, que por ventura existam nos respectivos processos.

Art. 2º O processo administrativo será conduzido pela Comissão de Sindicância que será composta dos seguintes membros:

I - Presidente: Juliana Mariana Cezar de Goés;

II - Vice-Presidente: Maria Rodrigues Borba;

III - Secretária: Telma Lúcia Moreira Cezar.

Art. 3º A Comissão de Sindicância poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

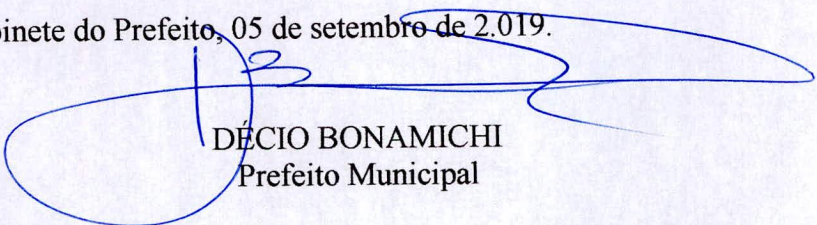
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2.019.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

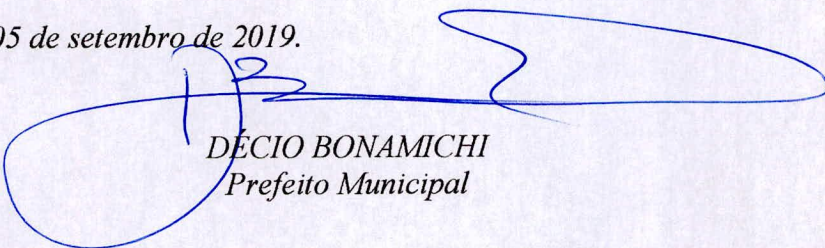
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DESPACHO:

Defiro. Instaure-se, de imediato, a competente sindicância.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.



DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal